

Ao Banco do Brasil - Japão

Solicito a abertura de conta em ienes.

Favor preencher com caneta preta ou azul em LETRA DE FORMA.

Anexar cópias de: a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO frente e verso, válido e atualizado; b) documento com o MY NUMBER.

Nome completo sem abreviatura (na ordem: nome e sobrenome)

Atenção: O nome a ser impresso nos cartões (Cash Card, Remittance Card e Security Card) será conforme o informado no campo acima. Caso a quantidade de caracteres seja maior que 26, os nomes intermediários serão abreviados para as letras iniciais.

Confirmação de explicação e/ou entendimento sobre produtos e serviços (Favor assinalar os itens explicados e/ou entendidos)

Afirmo ter recebido explicação sobre os itens deste formulário e confirmo ter lido e compreendido os Termos e Condições Gerais de Produtos e Serviços do Banco do Brasil no Japão - Pessoa Física.

1 - Termos e Condições Gerais de Produtos e Serviços do Banco do Brasil no Japão - Pessoa Física

- Necessidade de manutenção dos dados cadastrais atualizados (artigos 8 e 9).
- Obrigação da notificação ao Banco da alteração do país de domicílio fiscal no prazo de 3 meses a contar da data da alteração (artigo 10).
- Cobrança de tarifas sobre os produtos e serviços, conforme Tabela de Tarifas do Banco (artigo 16).

2 - Conta Poupança-Ouro

- Necessidade de depósito mínimo inicial equivalente a ¥ 2,000 (dois mil ienes) (artigo 29). *Isento para conta com propósito único de remessa.
- Os depósitos no BANCO, que é agência de banco estrangeiro no Japão, não são protegidos pelo Sistema de Seguros de Depósitos do Japão, bem como do Brasil. Além disso, caso o Banco do Brasil S.A. venha a falir, o saque dos depósitos pode não ocorrer rapidamente. (artigo 30).
- Cobrança de tarifa de manutenção de conta (artigo 41).
- Consulta do extrato pelos meios eletrônicos disponibilizados pelo Banco e emissão somente sob solicitação do cliente (artigos 52 e 53).
- Conta inativa: condições e critérios adotados pelo Banco (artigos 68 e 69).
- Encerramento da conta: condições e critérios adotados pelo Banco (artigos 70 a 74).

3 - Política

- Finalidade do uso da Informação Individual e Informação Individual Específica (Política de Privacidade item 1 e 8).

Declaração e comprometimento de não participação em força antissocial

Concordo plenamente com a suspensão de minhas transações bancárias ou encerramento da(s) conta(s) sob minha titularidade, mediante aviso por parte do Banco do Brasil Japão (doravante BANCO), caso me enquadre numa das categorias do item (1) abaixo, realize algum dos atos descritos no item (2) abaixo, ou se for constatado que a declaração por mim prestada é falsa. Declaro que quaisquer prejuízos que venham a ocorrer em decorrência da suspensão das transações bancárias ou encerramento de contas serão de minha inteira responsabilidade. Ainda, caso incorra prejuízo ao BANCO em razão deste ato, comprometo-me a ressarcir o valor do prejuízo.

(1) Declaro que não me enquadrarei em nenhuma das categorias listadas a seguir. Comprometo-me ainda que, mesmo futuramente, não me enquadrarei em tais categorias: Bouryokudan (tipo de organização criminoso), Bouryokudan-in (membro de Bouryokudan), ex-Bouryokudan-in que não completou mais de 5 anos após desligamento do Bouryokudan, Bouryokudan Jyun Kousei-in (membro informal de Bouryokudan), Bouryokudan Kankei Kigyou (empresa relacionada a Bouryokudan), Soukaiya (extorsionário que detém pequena participação acionária de empresas e que utiliza de chantagem nas assembleias de acionistas para interesse próprio), Shakai Undou Tou Hyoubou Goro (indivíduo ou grupo criminoso que utiliza pretexto de movimento social ou político, para obter lucros ilegais, por meio de atos violentos, da mesma forma que o Bouryokudan), Tokushu Chinou Bouryoku Shudan (grupo de inteligência especial que comete ato violento), ou demais situações que se assemelhem a estas (doravante denominado Bouryokudan), ou aqueles que se enquadrem nos itens a seguir: i) constatada a existência de relacionamento com membro de Bouryokudan, onde o mesmo tem o controle administrativo da empresa; ii) constatada a existência de relacionamento com membro de Bouryokudan, onde o mesmo administra efetivamente a empresa; iii) constatada a existência de relacionamento com membros de Bouryokudan, que são acionados de forma injusta com o objetivo de obter lucro para próprio benefício, empresa e/ou terceiros, ou ainda acarretar prejuízos para terceiros; iv) constatada a existência de relacionamento com membro de Bouryokudan, de forma a auxiliá-lo financeiramente ou prover facilidades para o mesmo; v) constatada a existência de administrador ou indivíduo diretamente envolvido na administração da empresa, que mantém relacionamento com membros de Bouryokudan, na qual devem ser eximidos socialmente.

(2) Comprometo-me a não realizar nenhum dos atos descritos a seguir, seja pessoalmente ou por meio de terceiros: i) fazer exigências de forma agressiva; ii) solicitar transações indevidas, que ultrapassem os limites da legalidade; iii) atos de violência ou ameaças verbais, referentes a qualquer serviço ou produto; iv) fazer uso de informações enganosas, rumores ou força, a fim de causar danos à credibilidade do BANCO ou que possam prejudicar as atividades do BANCO; v) outros atos similares aos descritos nos itens i) a iv) acima.

Declaro serem autênticos os documentos e/ou cópias apresentadas a este banco e que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.

Declaro ainda ter lido, entendido e estar de acordo com os itens 1 a 6 abaixo:

- 1) os Termos da “Declaração e comprometimento de não participação em força antissocial”;
- 2) os “Termos e Condições Gerais de Produtos e Serviços – Pessoa Física”;
- 3) a utilização das informações constantes deste cadastro, dentro dos limites previstos na Política de Privacidade do BB Japão;
- 4) o procedimento de bloqueio automático da conta sem movimento há mais de 12 meses e o encerramento desta, caso não apresente saldo durante este período;
- 5) a cobrança de tarifa de manutenção de conta no valor de ¥ 100 (cem ienes) mensais, a partir do mês subsequente à abertura de conta, caso esta apresente saldo médio mensal abaixo do equivalente a US\$1,000.00 (um mil dólares);
- 6) em atendimento à solicitação dos governos dos EUA e do Japão, entendo que o BANCO está sujeito às várias exigências dos regulamentos e acordos tributários norte-americanos de fornecimento de determinadas informações à autoridade fiscal norte-americana (doravante “IRS”), para atendimento ao Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA). Caso me enquadre no item ①, ② ou ③ abaixo, autorizo o BANCO a reportar ao IRS minhas informações, incluindo mas não limitado ao nome, endereço, número de identificação fiscal norte-americano, número de conta, saldo da conta, valor dos rendimentos relacionados à minha conta e qualquer informação minha e da conta que possa ser solicitada pela IRS (doravante “Informações”):
 - ① cidadão americano, estrangeiro individual residente nos Estados Unidos, Corporação dos Estados Unidos, Parceria dos Estados Unidos e outras entidades organizadas sob as leis dos Estados Unidos;
 - ② entidade não-financeira estrangeira com pelo menos um cidadão americano ou estrangeiro residente nos Estados Unidos que seja o Real Controlador dessa entidade (exceto Instituições Financeiras);
 - ③ instituição financeira não-participante (exceto beneficiários proprietários isentos em função das seções 1471 e 1472 do Código da Receita Fiscal dos EUA.

Data (dia/mês/ano)

Assine aqui

Assinatura conforme cartão de autógrafos

Declaração relacionada ao FATCA

Declaro ser americano (cidadão americano ou estrangeiro residente nos Estados Unidos da América), conforme definição do FATCA. Caso enquadrar na declaração acima, favor assinar e preencher o seu número de identificação fiscal.

Assinatura

Número de identificação fiscal norte-americano

MOD.13/12P.V.Dez18 USO EXCLUSIVO DO BANCO

Código MCJ

Unidade

Nº conta

Nº remetente

Funcionário responsável

Gerente responsável

Ao Banco do Brasil - Japão

Solicito o cadastro das informações prestadas abaixo, com base nos Termos e Condições de Produtos e Serviços (Pessoa Física), e no Artigo 10-5 parágrafo 1 da Lei sobre Disposições Especiais à Lei de Imposto sobre a Renda, à Lei de Imposto Corporativo e à Lei de Imposto Local para a execução de Acordos Bilaterais de Tributação.

Favor preencher com caneta preta ou azul em LETRA DE FORMA e anexar cópia frente e verso do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO válido e atualizado.

Atenção: Caso tenha a intenção de abrir conta ou realizar transações de remessas internacionais (receber do e/ou enviar para o exterior), anexar cópia de documento com o *MY NUMBER*.

Finalidade da transação (múltipla escolha)

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Abertura de conta para poupança/investimento | <input type="checkbox"/> Abertura de conta para despesas empresariais-autônomo | <input type="checkbox"/> Registro do representante |
| <input type="checkbox"/> Abertura de conta para manutenção familiar | <input type="checkbox"/> Remessa do e/ou para o exterior | <input type="checkbox"/> Resgate de contas do Banco do Brasil no Brasil |
| <input type="checkbox"/> Abertura de conta para salário/pensão (aposentadoria) | <input type="checkbox"/> Compra e venda de moeda estrangeira | <input type="checkbox"/> Outros: |

Nome completo sem abreviatura (na ordem: nome e sobrenome)

País de nascimento Nacionalidade Data de nascimento (dia/mês/ano)

Código postal Endereço residencial (na ordem: província, cidade e complemento)

Endereço residencial (continuação)

Telefone residencial Telefone celular

E-mail Não desejo receber informativos do Banco do Brasil Japan via e-mail e SMS

País de residência País de domicílio fiscal (País onde tem a obrigação de declaração de imposto de renda - Japão ou nome do país no exterior)

Quando o domicílio fiscal for diferente do país de residência, favor preencher o motivo
 Residente no país como diplomata em missão País de residência diferente do país onde trabalho Outro motivo:

Número de identificação fiscal no país estrangeiro (Ex.: CPF, TIN, RUC, etc.)
 Não atribuído Sem permissão para informar a terceiros por motivo legal

Sexo Masculino Feminino Idioma para correspondência (indique apenas um idioma) Português Espanhol Japonês Inglês Estado civil Solteiro (a) Casado (a) Outros

Nome do pai Nome da mãe

Ocupação Funcionário efetivo Autônomo/Trabalho sem vínculo empregatício Estudante Do lar
 Funcionário de empreiteira/Temporário Funcionário público Aposentado/Pensionista Não trabalha

Nome do empregador (empresa/empreiteira) Data de admissão (mês/ano)

Profissão/Cargo Renda bruta mensal (¥) Data do último salário (mês/ano)

Recursos aplicados em instituições financeiras Abaixo de JPY 1.000.000 de JPY 1.000.000 - JPY 4.999.999 de JPY 5.000.000 - JPY 9.999.999 JPY 10.000.000 ou mais

Tipo de residência Alugado Familiar Próprio - financiado Próprio - quitado Início de residência (mês/ano)

Declaração de PEP Estrangeiro - Pessoa Física

PEP Estrangeiro é Pessoa Exposta Politicamente (PEP) que ocupa ou já ocupou cargos (listados abaixo) em entidades públicas de país estrangeiro e seus familiares conforme indicados abaixo.

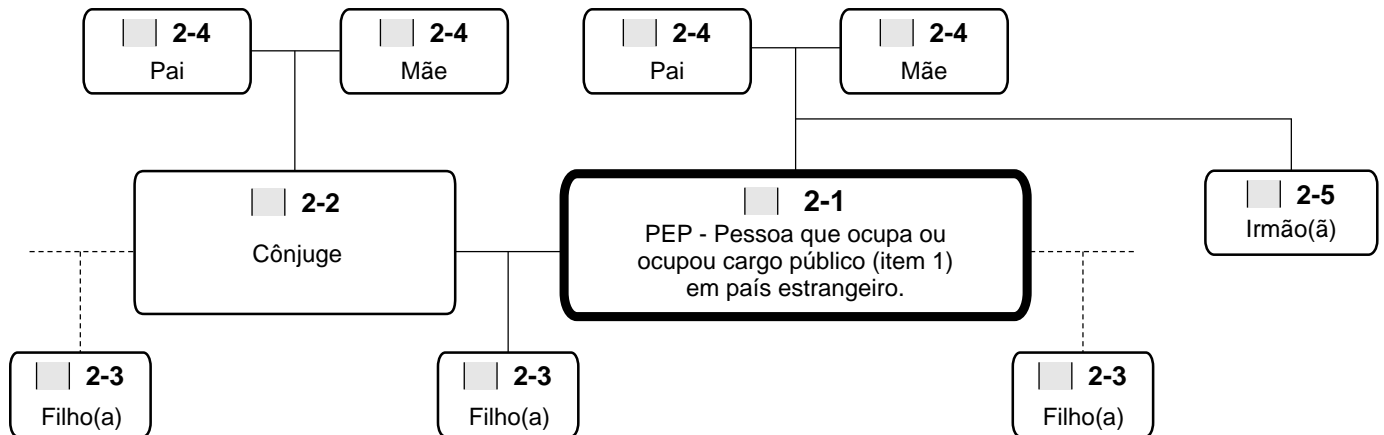
Declaro que me enquadro como PEP Estrangeiro Sim → Favor preencher os itens 1, 2 e 3, datar e assinar o formulário
 Não → Favor datar e assinar o formulário

Caso tenha assinalado "SIM" na pergunta acima, favor preencher os campos abaixo.

1 - Assinalar o cargo que o PEP ocupou ou ocupa em entidade pública de país estrangeiro:

- 1-1 Chefe de Estado
- 1-2 Cargos equivalentes a de um primeiro ministro, outros ministros e vice-ministros de estado do Japão
- 1-3 Cargos equivalentes a de presidente ou vice-presidente da câmara baixa ou da câmara alta do Japão
- 1-4 Cargo equivalente a juiz da corte suprema do Japão
- 1-5 Cargos equivalentes a de embaixador extraordinário e plenipotenciário, embaixador de missão especial, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário ou representante do governo ou membro plenipotenciário do Japão
- 1-6 Cargos equivalentes a Chefe das Armadas, Chefe das Forças de Defesa de Terra, Chefe das Forças de Defesa de Mar ou Chefe das Forças de Defesa Aérea do Japão
- 1-7 Diretor de Banco Central
- 1-8 Diretores de corporações cujo orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa

2 - Assinalar se é o próprio PEP ou familiar de PEP listado no item 1 acima [cônjuge, pais, filhos, irmãos e além destes os pais e filhos do cônjuge] (vide diagrama abaixo):



3 - Especificar o cargo e o país estrangeiro:

Cargo ocupado pelo PEP

País representado pelo PEP

Estou de acordo com a utilização das informações constantes desta ficha, dentro dos limites previstos na Política de Privacidade do Banco do Brasil no Japão. Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e quando houver mudança do meu domicílio fiscal, notificarei o Banco através da Ficha de Atualização Cadastral no prazo de 3 meses a contar da data de mudança.

Data (dia/mês/ano)

Assine aqui

Assinatura conforme cartão de autógrafos

USO EXCLUSIVO DO BANCO

Código MCJ	Agência	Conta nr.	Remetente nr.
Nome da pessoa que está sendo representada (no caso de cadastro de representante)			
Observação	Data do processamento	Funcionário responsável	Comissionado responsável



Cartão de Autógrafos
Pessoa Física

USO EXCLUSIVO DO BANCO

MCJ

Nome completo

Assinatura do titular (**Assinar duas vezes iguais**):

Assinatura

Assinatura

USO EXCLUSIVO DO BANCO

Data (dia/mês/ano)

Número da conta

MOD.06/31P V.Dez18